

CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

COMUNICADO

Através deste COMUNICADO a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, localizada à Av. Capitão Silvío de Farias nº. 4571, Centro – Vale do Anari – RO, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores atualizações, informamos a todos os interessados em contratar com a Prefeitura Municipal, que está promovendo a ATUALIZAÇÃO de registros cadastrais de fornecedores e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Capitão Silvío de Farias nº. 4571, Centro – Vale do Anari – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, maiores informações pelos telefones 0 xx 69 3525 1018, site: www.valedoanari.ro.gov.br – e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br

Vale do Anari/RO, 12 de Janeiro de 2016.

Sérgio Henrique S. Zuccolotto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 123/ASJUR/2015
Processo nº: 655/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de 67.500 (Sessenta e sete mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10.
Prazo: De 06 (seis) meses
Valor Total: R\$ 232.875,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 28 de Dezembro de 2015.

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Ivete Pereira de Freitas
Valdir Mendes de Castro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 001/CPL/2016
Edital Nº. 002/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **158/GAB/2015 de 23 de setembro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – SEMPLAF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO**. Estimado no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**. Processo Administrativo nº **GI-733/2015** – Data para cadastro de proposta **13/01/2016** a partir das **08:00 h.** data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/01/2016**, com início às **11:00 h.** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de janeiro de 2016.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 158/GAB/2015 de 23/09/2015



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.001/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE KM/RODADO sendo 005 lotes**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino da zona rural das escolas **por km/rodado com monitor, Solicitado pela SEMED.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.42/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 26/01/2015 AS 09:00 HORAS .

d) **Valor Global: R\$ 2.986.384.**
e) **LOCAL:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.bll.org.br

São Francisco do Guaporé-RO,
12 de Janeiro de 2015.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 104/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 056/2009, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Tereza da Silva Oliveira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 056/2009, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Integral concedida à servidora-segurada Sra. TEREZA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 581.298 SSP/PR e inscrita no CPF de nº 316.511.192-87, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, admitida em 22/11/2002, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 12000, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com proventos calculados com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 7391/2009, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e 5º, e o Artigo 201, §2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Artigo 31, incisos I, II e III, e o Artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 056/2009, de 28 de maio de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Dezembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO
Órgão Emissor: 1ª Vara Cível

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: Deusdete Santos da Paz, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em Medeiros Neto – BA, filho de Firmino Xavier da Paz e Orinda Jesus Santos.

FINALIDADE: CITAR o requerido acima qualificado para responder a presente ação.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

OBSEVAÇÃO: O prazo para responder a ação é de quinze (15) dias, contados da juntada do comprovante de recebimento desta correspondência ao processo.

Processo: 0004131-95.2015.822.0004

Classe: Divórcio Litigioso
Valor da causa: R\$ 788,00
Parte Autora: Vilma Martins da Paz
Advogado: Naiara da Rocha Freitas OAB 5202
Parte Passiva: Deusdete Santos da Paz

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho, nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 7692000 – Fax: (69)3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de Outubro de 2015.

Bel. Wilson Von Heimburg
Escrivão Judicial
Assina por determinação do Juiz

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

DE: JAIR BARBOSA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a ação abaixo identificada, onde a requerente Vilma Martins da Paz, como mãe de Camila Martins Nascimento, passando a requerente Camila Martins Nascimento, a ter dupla maternidade, ante o falecimento da mãe biológica, ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0004132-80.2015.822.0004

Vara: 2ª Vara Cível
Classe: Adoção
Requerente: Vilma Martins da Paz e
Advogado: Naira da Rocha Freitas – OAB 5202

Sede do Juízo: Fórum Jurista Teixeira de Freitas, Rua Café Filho, nº 127, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO, 7692000 – Fax: (69)3461-3813, Fone: (69)3461-2050.

Ouro Preto do Oeste-RO,
30 de Novembro de 2015.

Emilia Maria da Silva
Chefe de Cartório
Assina por determinação do Juiz

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001/PRES/AGERJ/2016 JI-PARANÁ 11 DE JANEIRO DE 2016

Institui a concessão de Tarifa Diferenciada para os casos aqui especificados, em razão do desabastecimento ocorrido nos meses de novembro e dezembro do ano de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea “g”, do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO o desabastecimento parcial e/ou total de água que assolou o II Distrito do Município de Ji-Paraná no fim do mês de novembro de 2015 e perdurou até o dia 25 de dezembro de 2015, onde em muitos pontos do II Distrito a água não tinha pressão para subir nos reservatórios e em outros pontos nem chegou no registro, causando grande desconforto a população;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas in loco pela AGERJI e pela CAERD, incluindo o Relatório de abastecimento dos carros pipas;

CONSIDERANDO, que fato semelhante e análogo já ocorreu nos períodos de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2014; janeiro de 2015 e maio/junho de 2015, caracterizando reincidência específica;

1ª e 2ª VC DE ROLIM DE MOURA/RO-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos que serão levados a Leilão os bens c/ segue: 1º leilão, 20/01/16 a partir das 09h, p/ preço igual/sup. a avaliação; 2º Leilão, 03/02/16 a partir das 09h, p/ maior lance, exceto vil. Local: Fórum, Av. João Pessoa, 4.555, Centro. **01) (1ª VC) Proc.: 0005249-64.2010.822.0010-ExtiEx** de Banco da Amazônia S/A-BASA contra Valmir Olivo, Flávia Fernanda Cassol Olívio e Rodo Pneus Indústria, Comércio e Recapagem Ltda.-ME. Bens: 01) Caldeira à lenha, Menfis, 0146, reconstituída em 2005, PMTP=5.5 KGF/CM²; 8.5 KGF/CM², CPV:800 KG/V/h e ASA:45m²; R\$ 27.000,00; 02) Autoclave a vapor Ferlex p/ 10 pneus, R\$ 75.000,00. TOTAL R\$ 102.000,00. **02) (2ª VC) Proc.: 0022490-66.2001.822.0010-ExtiEx** de Banco da Amazônia S/A-BASA contra Sebrae-Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas, Beatriz de Fátima Oliveira da Silva, J. Carlos da Silva-Farinha-ME e José Carlos da Silva. Bem: Imóvel urb. 320, qd. 190, St. 04, c/ 6.400m², Av. Londrina esq. c/ a R. Cel. Teixeira, loteam. Rolim de Moura, c/ barracão em alv. c/ 100m², R\$ 85.000,00. Ônus: Penhora no rosto deste design., o leilão realizará no 1º dia útil subsequente. Ficam desde logo intimados os Executados/cônjuges/repres. legal, das datas acima, se não encontrados p/ intimação pessoal, e de que, antes da arrematação/adjudicação, poderão remir a execução, bem c/ embargar em 05 dias, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue, expedi o presente edital que será public./afix. conf. a Lei. Em, 17/12/15.

Leonardo Leite Mattos e Souza-Juiz de Direito (1ª VC)
Jeferson C. Tessila de Melo-Juiz de Direito (2ª VC)



**MILAN LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAIS**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



Ronaldo Milan, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 266, com escritório na Rua. Quatá, nº 733, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, contrato nº 10126084509, datado de 13/05/2013, com força de escritura pública, registrado na matrícula do imóvel (Matrícula nº 3.621 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal/RO) nos termos do artigo 61 e parágrafos da lei 4380/64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5049/66 e lei nº 9514/97, no qual figura como Fiduciante **ELIEUZA GONÇALVES POMAROLI**, brasileira, solteira, maior, proprietária de imóveis, portadora da CNH nº 0484673360-DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 606.766.392-91, residente e domiciliada em Cacoal/RO, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em **PRIMEIRO LEILÃO dia 07 de janeiro de 2016 às 15:30 horas**, na Rua Quatá, nº 733 – Vl. Olímpia, em São Paulo-SP, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 218.073,29** (duzentos e dezotoito mil, e setenta e três reais e vinte e nove centavos), imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário. **Imóvel:** Matrícula nº 3.621 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cacoal/RO. **Prédio residencial com 60m².** Rua José Bonifácio, s/n, lote nº 93, quadra 37, setor 09 – Loteamento **Village do Sol – Cacoal/RO.** Prédio residencial com 60m² de área construída e seu respectivo terreno com 360m². **Obs.:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14 de janeiro de 2016**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 109.036,65** (cento e nove mil, e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante deverá efetuar o pagamento somente à vista. O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Os interessados devem consultar o edital completo e as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.milanleiloes.com.br. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Informações: Tel.: (11) 3845-5599 - www.milanleiloes.com.br**